



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 6.805, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.550,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL</b> |                                                            |                        |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                | <b>Descrição</b>                                           | <b>Meta Financeira</b> |
| 2210                                                       | Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE               | R\$ 1.936.000,00       |
| 2221                                                       | Gestão das Ações para o funcionamento da Educação Especial | R\$ 761.500,00         |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL</b> |                                                            |                        |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                | <b>Descrição</b>                                           | <b>Meta Financeira</b> |
| 2210                                                       | Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE               | R\$ 1.947.550,00       |
| 2221                                                       | Gestão das Ações para o funcionamento da Educação Especial | R\$ 749.950,00         |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

| PROJETO/ATIVIDADE                            | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR            |
|----------------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|------------------|
| Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE | 2210 |                        |                              |                  |
|                                              |      | Aplicações Diretas     | 3.3.50.00.00.00.1.5001001000 | 11.550,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>               |      |                        |                              | <b>11.550,00</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| PROJETO/ATIVIDADE                                  | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR            |
|----------------------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|------------------|
| Gestão das Ações para o Func. da Educação Especial | 2221 |                        |                              |                  |
|                                                    |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.5001001000 | 5.000,00         |
|                                                    |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.5001001000 | 6.550,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>                           |      |                        |                              | <b>11.550,00</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária considerando a necessidade de formalização do Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando o repasse de recursos financeiros, para participação no Desfile Cívico, alusivo ao 49º ANIVERSÁRIO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, o qual será realizado no dia 12 de maio de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
07 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

🌐 [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E994-FC2B-D50B-C462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 07:43:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 11:50:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E994-FC2B-D50B-C462>